PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38 800 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 716/90

"Autoriza abertura de uma travessa na Rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, entre a Rua Minas Gerais e a Avenida Nossa Senhora de Fátima."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de uma travessa na rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, entre a Rua Minas Gerais e Av. Nossa Srª de Fátima, na propriedade do Sr. Benemário P. Carvalho.

Art. 2º - A travessa mencionada no artigo 1º desta Lei denominar-se-à Travessa "Maria Pinheiro Torres."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 1990.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal